



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

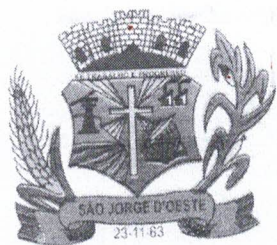
FASE DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



FASE EXTERNA

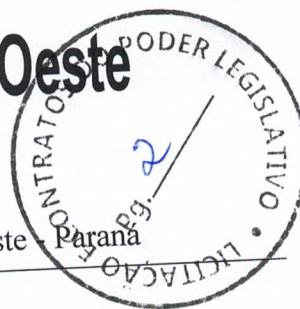


Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná



EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DIÁRIO E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ R\$ 13.107,36 (Treze Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 A 10/06/2026.

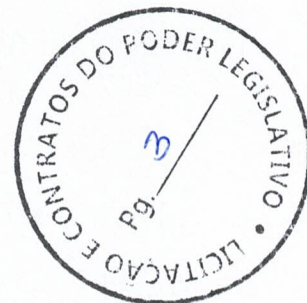
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

Rosane F. Lotti
ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025.



EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores

FORNECEDOR: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA
LTDA, CNPJ Nº. 07.388.794/0001-51.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ R\$ 13.107,36 (Treze Mil Cento e Sete Reais e
Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026.

Data da Assinatura: 10/06/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste -
Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador: D47FF84A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

Processo: 90002/2025

Validade do Contrato: 10/06/2026

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada na Rua Concórdia, n.º. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. Rosane Fátima Lotti, e a empresa **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.388.794/0001-51, localizada na Rua Concórdia, n.º. 360, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, inscrito no CPF n.º 084.480.169-04 portador da carteira de identidade n.º 10.313.840-0, residente e domiciliado sito a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução n.º 02/2025 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2025 que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diário e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos ao Edital do processo licitatório.

1.1.1. O **CONTRATADO** participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinetes com bolinhas para mapas, caixa com 50 unidades	2	R\$ 8,08	R\$ 16,16
2	Bloco adesivo com 100 folhas 76mm/102mm	8	R\$ 3,12	R\$ 24,96
3	Bloco adesivo com 04 unidades 36mm/50mm	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



4	Caixa de arquivo morto, em papelão com espaço para identificação	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60
5	Calculadora de mesa comercial escritório display 12 dígitos	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88
6	Caneta esferográfica cristal caixa com 50 unidades, cores variadas	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
7	Caneta lumicolor marca texto caixa com 12 unidades, cores variadas	3	R\$ 49,80	R\$ 149,40
8	Caneta permanente 2.0 - Preta	5	R\$ 5,43	R\$ 27,15
9	Canetão color 850 Junior	3	R\$ 4,42	R\$ 13,26
10	Clips 2/0 caixas com 730 unidades	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25
11	Clips 3/0 caixas com 430 unidades	5	R\$ 23,84	R\$ 119,20
12	Clips 4/0 caixas com 400 unidades	5	R\$ 17,92	R\$ 89,60
13	Clips 6/0 caixas com 220 unidades	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
14	Clips 8/0 caixas com 180 unidades	5	R\$ 22,35	R\$ 111,75
15	Cola branca 110g	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
16	Cola branca refil 1kg	2	R\$ 41,87	R\$ 83,74
17	Envelope 18mm/25mm	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
18	Envelope A4	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
19	Envelope A9	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
20	Fita adesiva transparente rolo de 45mm/45mm	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



21	Fita adesiva branca, modelo crepe, rolo de 45mm/45mm	3	R\$ 12,67	R\$ 38,01
22	Fita Dupla Face Extraforte de 9,0mm x 3m	2	R\$ 20,63	R\$ 41,26
23	Grampeador com estrutura metálica 26/6	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
24	Grampo 26/6 para grampeador galva. Caixa com 5.000 unidades	5	R\$ 5,38	R\$ 26,90
25	Grampo 26/8 para grampeador galva. Caixa com 5.000 unidades	2	R\$ 16,87	R\$ 33,74
26	Grampo trilho caixa com 50 jogos	2	R\$ 24,75	R\$ 49,50
27	Lápis preto caixa com 144 unidades	1	R\$ 54,75	R\$ 54,75
28	Livro ata 50 folhas	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
29	Livro ata 100 folhas	4	R\$ 21,87	R\$ 87,48
30	Papel sulfite tamanho A4 caixa com 5.000 folhas	20	R\$ 284,90	R\$ 5.698,00
31	Pasta folder colorida 240mm/335mm	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
32	Pasta plástica ofício cristal 55mm	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
33	Pasta tamanho A4 na cor preta	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
34	Pen drive 32gb	2	R\$ 31,29	R\$ 62,58
35	Pen Drive 64gb	2	R\$ 43,60	R\$ 87,20
36	Prendedor de papel 32mm caixa com 12 unidades	5	R\$ 17,85	R\$ 89,25
37	Prendedor de papel 41mm caixa com 12 unidades	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
38	Registrador A-Z, lombo largo	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



39	Régua 30cm 100% polystyrene	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
40	Rolo de etiquetas - GR 4	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
41	Rolo de etiquetas - GR 5	1	R\$ 9,79	R\$ 9,79
42	Pilha alcalina palito AAA	20	R\$ 15,62	R\$ 312,40
43	Pilha alcalina normal AA	20	R\$ 27,37	R\$ 547,40
44	Bateria alcalina 9V	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
45	Papel sulfite tamanho A4 caixa com 5.000 folhas colorido	2	R\$ 284,90	R\$ 569,80
46	Apontador de lápis	5	R\$ 1,57	R\$ 7,85
47	Borracha de látex	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
48	Tesoura de aço inox 25cm com cabo emborrachado	3	R\$ 19,75	R\$ 59,25
49	Agenda 2025 capa dura	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50
50	Livro protocolo de correspondências 52 folhas	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
51	Corretivo líquido 18ml	2	R\$ 4,18	R\$ 8,36
52	Extrator de grampos tipo piranha	5	R\$ 5,17	R\$ 25,85
53	Perfurador metal 02 furos até 30 folhas	2	R\$ 47,35	R\$ 94,70
54	Organizador de mesa, porta lápis, clips e lembrete	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
55	Caixa correspondência organizador tripla A4	8	R\$ 63,75	R\$ 510,00
56	Bobina térmica para relógio ponto, 57mmx400m	2	R\$ 42,29	R\$ 84,58



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



57	Placa Aberto/Fechado com cordão	1	R\$ 8,37	R\$ 8,37
58	Cola adesivo instantâneo, 100g	3	R\$ 11,98	R\$ 35,94
59	Régua extensão elétrica com 06 tomadas, bivolt e fusível de proteção	5	R\$ 44,42	R\$ 222,10
60	Adaptador elétrico T de tomada pino T 10A	5	R\$ 5,93	R\$ 29,65
61	Prancheta A4 em MDF	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
62	Tinta especial para carimbos e auto entintados 40ml	2	R\$ 7,93	R\$ 15,86
TOTAL				R\$ 13.107,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor total do contrato é de **R\$ 13.107,36** (Treze Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), levando em conta o valor unitário de cada item:

2.3. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

2.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede administrativa da Câmara de Vereadores, sito a Rua Concórdia nº. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no horário de funcionamento do Órgão (07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min), e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital, proposta e eventuais anexos.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 01 dia, a contar da data de recebimento, pelo **CONTRATADO**, da ordem de fornecimento expedida pelo **CONTRATANTE**.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



- 3.3. Ainda, será entrega de forma parcelada, conforme emissão de Requisição de Compra, podendo ser emitida de forma semanal, quinzenal ou mensal, a depender da demanda.
- 3.4. O gestor do contrato verificará se o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação.
- 3.5. O recebimento provisório será feito no local da entrega, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 01 dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 3.6. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de Referência, edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. **Havendo alteração do endereço da sede administrativa da Câmara de Vereadores citada no item 3.1, desde que permaneça no perímetro urbano do Município de São Jorge D'Oeste, não haverá alterações no valor do presente instrumento, nem incidirá reajuste.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS E DA VIGÊNCIA

- 4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 4.1.1. O Termo de Referência;
 - 4.1.2. O Edital;
 - 4.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;
 - 4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 4.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:
- 4.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.
- 4.3. O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados de 10/06/2025 a 10/06/2026. *(Fornecimento contínuo: podendo ser prorrogado, por um ou mais períodos, satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.14.133/2021).*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme disposto no ITEM 6.3 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



6.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado RODRIGO DALMOLIN e de seu substituto ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas na Portaria n.º 14/2025;

7.1.2 realizar a gestão do Contrato, através da Mesa Diretora, por meio de sua Presidente Rosane Fátima Lotti que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto nas Resoluções n.º 01 e 02 de 2025;

7.1.3 o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.4 emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

7.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.6 comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

7.1.7 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



7.1.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.1.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

7.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.1.11 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

7.1.12 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

7.1.13 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.1.14 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

8.1.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.1.2. Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;

8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.4. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

8.1.5. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

8.1.6. Atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.9. Substituir todo o material que venha a apresentar defeitos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no período da garantia;

8.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.1.11. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;



Câmara de Vereadores de São Jorge d'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



8.1.12. Comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 04 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

8.1.15. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. O objeto deste contrato possui garantia pelo período de sua validade, emitida pelo fabricante ou fornecedor originário do **CONTRATADO**;

9.2. A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, desgaste prematuro;

9.3. No período, o **CONTRATADO** compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 15 dias, a contar da abertura do chamado, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO** (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

9.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

11.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.16.00 – Material de expediente	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

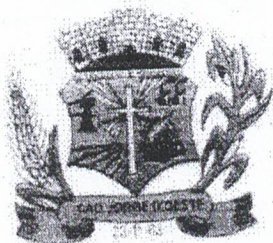
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

13.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



13.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

13.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

13.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

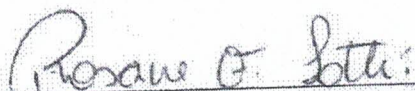
15.1. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

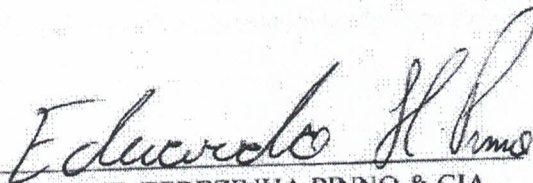
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 10 de Junho de 2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JORGE D'OESTE - ROSANE FÁTIMA
LOTTI

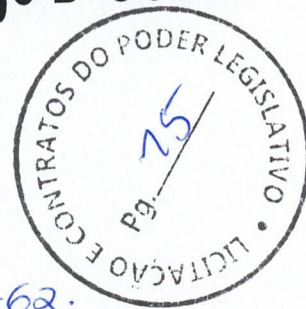


IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA
LTDA - EDUARDO HENRIQUE PINNO
DE MORAES



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



TESTEMUNHAS:

- 1- *Leonardo Sagliani Jacob.*
- 2- *Reozio Palmolin*

078.566.519-62.

> Contratos

Contrato nº 2/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: São Jorge d'Oeste/PR Órgão: SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade executora: 1 - Camara Municipal

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 Data de assinatura: 10/06/2025 Vigência: de 11/06/2025 a 10/06/2026

Id contrato PNCP: 02232834000158-2-000002/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 02232834000158-1-000002/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente destinados ao uso diario e as atividades administrativas da Camara de Vereadores

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.107,36

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica CNPJ/CPF: 07.388.794/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	11/06/2025 - 09:59:07	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

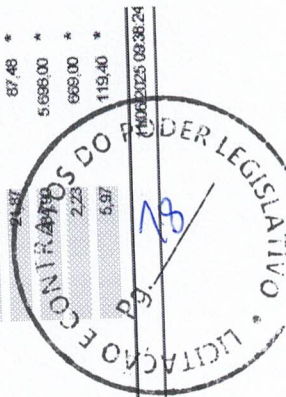
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 2/2025

Página: 1

Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2855-0 IVANIR TEREZINHA RIND & CIA LTDA Email: escritorio_rapini2@hotmail.com Representante: 2838185-5 IVANIR TEREZINHA PINHO CNPJ: 07.388.794/0001-51 Telefone: 46 3534 1186 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	1541 ALFINETES CX - CABEÇA C/ BOLINHAS COLORIDAS	CAI	2,00	Classificado			8,08	16,16	*
002	68988 BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76mm/102mm	UN	8,00	Classificado			3,12	24,96	*
003	64650 Bloco adesivo de ardações 38x51mm pacotes com 4 blocos	PCT	10,00	Classificado			6,67	66,70	*
004	1267 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UN	80,00	Classificado			4,07	325,60	*
005	1327 CALCULADORA DE MESA - VISOR C/12 DÍGITOS DESL. AUTOMÁTICO	UN	4,00	Classificado			22,97	91,88	*
006	58545 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA COM 50 CANETAS	CX	5,00	Classificado			55,20	276,00	*
007	38156 CANETA MARCA TEXTO	CX	3,00	Classificado			48,80	149,40	*
008	1717 CANETA PERMANENTE	UN	5,00	Classificado			5,43	27,15	*
009	9840 CANETA HIDROCOR PERMANENTE PROFISSIONAL COR PRETA	UN	5,00	Classificado			4,42	13,26	*
010	68669 CLIPS 20 CAIXAS COM 730 UNIDADES	UN	3,00	Classificado			19,85	99,25	*
011	68600 CLIPS 30 CAIXAS COM 430 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			23,84	119,20	*
012	68601 CLIPS 40 CAIXAS COM 400 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			17,92	89,60	*
013	68602 CLIPS 60 CAIXAS COM 220 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			16,80	84,00	*
014	68603 CLIPS 80 CAIXAS COM 180 UNIDADES	UN	5,00	Classificado			22,36	111,75	*
015	41502 Tubo cola branca - 110ml	UN	5,00	Classificado			9,37	46,85	*
016	68126 COLA BRANCA 1kg	UN	5,00	Classificado			41,87	83,74	*
017	1837 ENVELOPE MEDIO 18,5 CM X 2,8 CM	UN	2,00	Classificado			0,67	33,50	*
018	38134 ENVELOPE GRANDE M	UN	50,00	Classificado			0,93	37,20	*
019	68604 ENVELOPE A9	UN	40,00	Classificado			1,23	24,80	*
020	29069 Fita larga - Transparente, 45 mm x 45m	UN	20,00	Classificado			6,15	61,50	*
021	11137 FITA CREPE	UN	10,00	Classificado			12,67	38,01	*
022	11818 FITA DUPLA FACE - 93080-7	UN	3,00	Classificado			20,63	41,26	*
023	68004 GRAMPEADOR MEDIO, UTILIZA GRAMPOS 268	UN	2,00	Classificado			12,20	61,00	*
024	54626 GRAMPO GALVANIZADO 236 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL	UN	5,00	Classificado			5,38	26,90	*
025	68007 GRAMPOS GALVANIZADOS 368	CX	5,00	Classificado			16,87	33,74	*
026	23069 GRAMPO TRIUNFO - CX C/ 50 UNIDADES	CAI	2,00	Classificado			24,75	49,50	*
027	1666 LÁPIS PRETO, CX COM 144 UNID	CX	2,00	Classificado			54,75	54,75	*
028	68012 LIVRO ATA 50 FOLHAS	CX	1,00	Classificado			14,17	28,34	*
029	68011 LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	2,00	Classificado			21,87	87,48	*
030	12556 PAPE SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	UN	4,00	Classificado			5,686,00	5,686,00	*
031	38347 Pasta com elástico de polipropileno 240 mm x 330 mm x 55 mm.	CX	20,00	Classificado			2,23	669,00	*
032	54637 PASTA PLÁSTICA com aba e elástico, ofício, de polipropileno,	UN	300,00	Classificado			5,97	119,40	*

Emitido por: LEANDRO PAGLIARI JACOBES, na versão: 5537 e



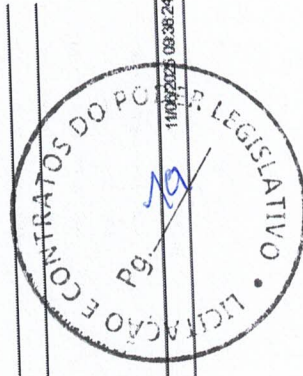
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 2/2025

Página: 2

Equipe

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	66505 PASTA TAMANHO A4 NA COR PRETA	UN	150,00	Classificado			2,44	366,00	*
034	66024 PEN DRIME 32 GB	UN	2,00	Classificado			31,29	62,58	*
035	66025 PEN DRIME 64 GB	UN	2,00	Classificado			43,60	87,20	*
036	62600 PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,00	Classificado			17,85	89,25	*
037	62601 PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5,00	Classificado			28,35	141,75	*
038	9981 PASTA REGISTRADORA TIPO A2	UN	20,00	Classificado			17,95	359,20	*
039	9987 REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL	UN	10,00	Classificado			2,85	28,60	*
040	57164 Rolo com 1.000 Etiquetas adesivas,	RO	1,00	Classificado			8,85	8,85	*
041	1360 ETIQUETAS	UN	1,00	Classificado			9,79	9,79	*
042	4881 PILHA ALCALINA PALITO	CA	20,00	Classificado			15,62	312,40	*
043	35204 PILHA ALCALINA	UN	20,00	Classificado			27,37	547,40	*
044	35206 BATERIA ALCALINA	UN	10,00	Classificado			26,66	266,60	*
045	16635 PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 GRAMATURA 75G/M2, CX C/5003 FOLHAS,	CX	2,00	Classificado			284,90	569,80	*
046	25000 Aportador simples quadrado, material plástico, sem reservatório	UN	5,00	Classificado			1,57	7,85	*
047	1736 BORRACHA COLORIDAS	UN	5,00	Classificado			1,99	9,95	*
048	1612 TESOURA	UN	3,00	Classificado			19,75	59,25	*
049	1367 AGENDA	UN	10,00	Classificado			22,95	229,50	*
050	33340 Livro para protocolo	UN	2,00	Classificado			11,25	22,50	*
051	58669 CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	UN	2,00	Classificado			4,18	8,36	*
052	23073 EXTRATOR DE GRAMPO	UN	5,00	Classificado			5,17	25,85	*
053	25774 PERFURADOR GRANDE, 30 FLS	UN	2,00	Classificado			47,35	94,70	*
054	54649 Porta lápis/cilindro de poliestireno fumê, cor fumê	UN	10,00	Classificado			13,42	134,20	*
055	22253 Caixa para correspondência tripla, em poliestireno,	UN	8,00	Classificado			63,75	510,00	*
056	20360 Bobina papel print point II para termo impressão unidade 360m cada.	UN	2,00	Classificado			42,29	84,58	*
057	26284 PLACA	UN	1,00	Classificado			8,37	8,37	*
058	52614 Cola Instantanea - 100g	UN	3,00	Classificado			11,98	35,94	*
059	2178 FILTRO DE LINHA	UN	5,00	Classificado			44,42	222,10	*
060	59567 ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO 20 AMPERES	UN	5,00	Classificado			5,93	29,65	*
061	59572 PRANCHETA A4 EM MDF COM PRENDEDOR EM METAL	UN	5,00	Classificado			6,96	69,60	*
062	23212 Tinta Carimbo preto - 40ml	UN	2,00	Classificado			7,93	15,86	*

VALOR TOTAL: 13.107,36



Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Processo dispensa 2/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

Equipamento

Email: escritorio_ragnini2@hotmail.com

CNPJ : 07.388.794/0001-51 Fornecedor : VANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

Telefone: 46 3534 1186 Fax: 46 3534 1186 Celular: (46)35341293

Endereço : RUA CONCORDIA 380 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone contador: 46 3534 1293

Inscrição Estadual: 90338841222

Contador: ILOMAR RAGNINI

RG: 4.917.649-0

Telefone representante: 46 3534 1186

Representante: VANIR TEREZINHA PINNO

CPF: 748.213.349-68

Endereço representante: AV PREF ADELARTE DEBORTOLI 592 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

E-mail representante:

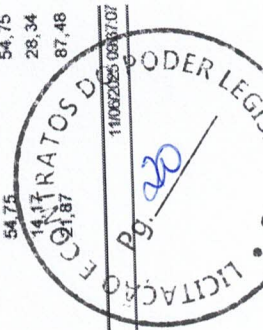
Data de abertura:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data: 00/01		Preço Máximo		Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Modelo			
0001	ALFINETES CX - CABEÇA C/BOLINHAS COLORIDAS	2,00	CAIX	8,08		16,16	
0002	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS 76mm/102mm	8,00	UN	3,12		24,96	
0003	Bloco adesivo de anotações 38x51mm pacotes com 4 blocos	10,00	PCT	6,67		66,70	
0004	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	80,00	UN	4,07		325,60	
0005	CALCULADORA DE MESA - VISOR C/12 DIGITOS DESL AUTOMATICO	4,00	UN	22,97		91,88	
0006	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA COM 50 CANETAS	5,00	CX	55,20		276,00	
0007	CANETA MARCA TEXTO	3,00	CX	49,80		149,40	
0008	CANETA PERMANENTE	5,00	UN	5,43		27,15	
0009	CANETA HIDROCOR PERMANENTE PROFISSIONAL COR PRETA	3,00	UN	4,42		13,26	
0010	CLIPS 2/0 CAIXAS COM 730 UNIDADES	5,00	UN	19,85		99,25	
0011	CLIPS 3/0 CAIXAS COM 438 UNIDADES	5,00	UN	23,84		119,20	
0012	CLIPS 4/0 CAIXAS COM 400 UNIDADES	5,00	UN	17,92		89,60	
0013	CLIPS 6/0 CAIXAS COM 228 UNIDADES	5,00	UN	16,80		84,00	
0014	CLIPS 8/0 CAIXAS COM 180 UNIDADES	5,00	UN	22,35		111,75	
0015	Tubo cola branca - 110ml	5,00	UN	9,37		46,85	
0016	COLA BRANCA 1kg	2,00	UN	41,87		83,74	
0017	ENVELOPE MEDIO 18,5 CM X 24,8 CM	50,00	UN	0,67		33,50	
0018	ENVELOPE GRANDE A4	40,00	UN	0,93		37,20	
0019	ENVELOPE A9	20,00	UN	1,23		24,60	
0020	Fita larga - Transparente, 45 mm x 45m	10,00	UN	6,15		61,50	
0021	FITA CREPE	3,00	UN	12,67		38,01	
0022	FITA DUPLA FACE - 93060-7	2,00	UN	20,63		41,26	
0023	GRAMPEADOR MEDIO, UTILIZA GRAMPOS 26/6	5,00	UN	12,20		61,00	
0024	GRAMPO GALVANIZADO 36/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOL	5,00	PCT	5,38		26,90	
0025	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/8	2,00	CAIX	16,87		33,74	
0026	GRAMPO TRILHO - CX C/50 UNIDADES	2,00	CX	24,75		49,50	
0027	LAPIS PRETO, CX COM 144 UN	1,00	CX	54,75		54,75	
0028	LIVRO ATA 50 FOLHAS	2,00	UN	14,17		28,34	
0029	LIVRO ATA 100 FOLHAS	4,00	UN	21,87		87,48	



Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Processo dispensa 2/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:2

Equipamento

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

CNPJ : 07.388.794/0001-51 Fornecedor : IVANIR TEREZINHA PINHO & CIA LTDA

Telefone: 46 3534 1186 Celular: (46)35341293

Endereço : RUA CONCORDIA 380 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone contador: 46 3534 1293

Inscrição Estadual: 90338841222

Contador: ILDOMAR RAGNINI

RG: 4.917.649-0

Representante: IVANIR TEREZINHA PINHO

Telefone representante: 46 3534 1186

Endereço representante: AV PREF ADELARTE DEBORTOLI 592 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

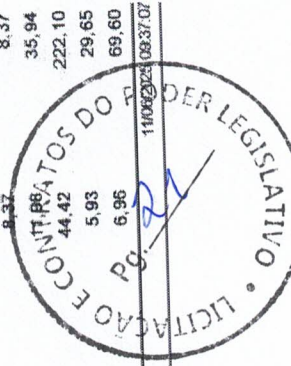
E-mail representante:

Conta: -

Agência: --/

Data de abertura:

0030	PAPE SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	20,00	CX	284,90	5.698,00
0031	Pasta com elástico de polipropileno 240 mm x 330 mm x 55 mm.	300,00	UN	2,23	669,00
0032	PASTA PLÁSTICA com aba e elástico, ofício, de polipropileno,	20,00	UN	5,97	119,40
0033	PASTA TAMANHO A4 NA COR PRETA	150,00	UN	2,44	366,00
0034	PEN DRIVE 32 GB	2,00	UN	31,29	62,58
0035	PEN DRIVE 64 GB	2,00	UN	43,60	87,20
0036	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	17,85	89,25
0037	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	CX	28,35	141,75
0038	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ	20,00	UN	17,96	359,20
0039	REGUA COMUM EM ACRÍLICO CRISTAL	10,00	UN	2,86	28,60
0040	Rofo com 1.000 Etiquetas adesivas,	1,00	ROLO	8,85	8,85
0041	ETIQUETAS	1,00	UN	9,79	9,79
0042	PILHA ALCALINA PALITO	20,00	CART	15,62	312,40
0043	PILHA ALCALINA	20,00	UN	27,37	547,40
0044	BATERIA ALCALINA	10,00	UN	26,66	266,60
0045	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 GRAMATURA 75G/M2, CX C/5000	2,00	CX	284,90	569,80
0046	Apontador simples quadrado, material plástico, sem reservatório	5,00	UN	1,57	7,85
0047	BORRACHA COLORIDAS	5,00	UN	1,99	9,95
0048	TESOURA	3,00	UN	19,75	59,25
0049	AGENDA	10,00	UN	22,95	229,50
0050	Livro para protocolo	2,00	UN	11,25	22,50
0051	CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	2,00	UN	4,18	8,36
0052	EXTRATOR DE GRAMPO	5,00	UN	5,17	25,85
0053	PERFURADOR GRANDE, 30 FLS	2,00	UN	47,35	94,70
0054	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê, cor fumê	10,00	UN	13,42	134,20
0055	Caixa para correspondência tripla, em poliestireno,	8,00	UN	63,75	510,00
0056	Bobina papel print point II para termo impressão unidade 360m cada.	2,00	UN	42,29	84,58
0057	PLACA	1,00	UN	8,37	8,37
0058	Cola Instantanea - 100g	3,00	UN	11,98	35,94
0059	FILTRO DE LINHA	5,00	UN	44,42	222,10
0060	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO	5,00	EUN	5,93	29,65
0061	PRANCHETA A4 EM MDF COM PRENDEDOR EM METAL	10,00	UN	6,96	69,60



Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Processo dispensa 2/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 3

Estatuto

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

CNPJ : 07.388.794/0001-51 Fornecedor : IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

Telefone: 46 3534 1186 Celular: (46)35341293

Endereço : RUA CONCORDIA 360 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone contador: 46 3534 1293

Inscrição Estadual: 90338841222

Contador: ILDOMAR RAGNINI

Representante: IVANIR TEREZINHA PINNO

RG: 4.917.649-0

Endereço representante: AV PREF ADELARTE DEBORTOLI 592 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone representante: 46 3534 1186

E-mail representante:

Data de abertura:

Banco: -

Conta: -

Agência: - - /

7,93

15,86

0062 Tinta Canimbo preto - 40ml

2,00 UN

7,93

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.107,36

TOTAL DA PROPOSTA: 13.107,36

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

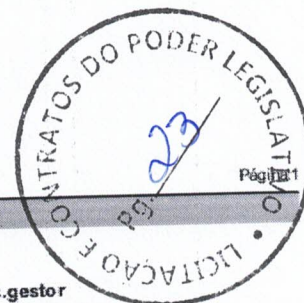
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

07.388.794/0001-51



Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025

Contratos itens, aditivos



Equipamento

Sequência: 28	Contrato: 000002-1/2025	SIM-AM: 2	Tipo de ato: Contrato
Início vigência 11/06/2025	Final vigência 10/06/2026	Início execução 11/06/2025	Final execução 10/06/2026
Gestor 4019 - ROSANE FATIMA LOTTI	Fornecedor 2855-0 IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA	Início exec.gestor 10/06/2025	Fim exec.gestor 10/06/2026
Local 1 Câmara Municipal	Licitação Processo dispensa - 216 000002/2025		

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	ALFINETES CX - CABEÇA C/ BOLINHAS	4/2025	CAIXA	2,00	8,08	16,16	Q
001	002	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS	4/2025	UN	8,00	3,12	24,96	Q
001	003	Bloco adesivo de anotações 38x51mm pacotes	4/2025	PCT	10,00	6,67	66,70	Q
001	004	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	4/2025	UN	80,00	4,07	325,60	Q
001	005	CALCULADORA DE MESA - VISOR C/12 DIGITOS	4/2025	UN	4,00	22,97	91,88	Q
001	006	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL	4/2025	CX	5,00	55,20	276,00	Q
001	007	CANETA MARCA TEXTO tam. 94 x 43,2 mm, nas	4/2025	CX	3,00	49,80	149,40	Q
001	008	CANETA PERMANENTE	4/2025	UN	5,00	5,43	27,15	Q
001	009	CANETA HIDROCOR PERMANENTE	4/2025	UN	3,00	4,42	13,26	Q
001	010	CLIPS 2/0 CAIXAS COM 730 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	19,85	99,25	Q
001	011	CLIPS 3/0 CAIXAS COM 430 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	23,84	119,20	Q
001	012	CLIPS 4/0 CAIXAS COM 400 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	17,92	89,60	Q
001	013	CLIPS 6/0 CAIXAS COM 220 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	16,80	84,00	Q
001	014	CLIPS 8/0 CAIXAS COM 180 UNIDADES	4/2025	UN	5,00	22,35	111,75	Q
001	015	Tubo cola branca - 110ml	4/2025	UN	5,00	9,37	46,85	Q
001	016	COLA BRANCA 1kg Cola branca, embalagem de	4/2025	UN	2,00	41,87	83,74	Q
001	017	ENVELOPE MEDIO 18,5 CM X 24,8 CM	4/2025	UN	50,00	0,67	33,50	Q
001	018	ENVELOPE GRANDE A4 cor branca, tamanho	4/2025	UN	40,00	0,93	37,20	Q
001	019	ENVELOPE A9	4/2025	UN	20,00	1,23	24,60	Q
001	020	Fita larga - Transparente, 45 mm x 45m	4/2025	UN	10,00	6,15	61,50	Q
001	021	FITA CREPE	4/2025	UN	3,00	12,67	38,01	Q
001	022	FITA DUPLA FACE - 93060-7	4/2025	UN	2,00	20,63	41,26	Q
001	023	GRAMPEADOR MEDIO, UTILIZA GRAMPOS 26/6	4/2025	UN	5,00	12,20	61,00	Q
001	024	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAPACIDADE DE	4/2025	CX	5,00	5,38	26,90	Q
001	025	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/8 Grampos	4/2025	CAIXA	2,00	16,87	33,74	Q
001	026	GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 UNIDADES	4/2025	CX	2,00	24,75	49,50	Q
001	027	LAPIS PRETO, CX COM 144 UND	4/2025	CX	1,00	54,75	54,75	Q
001	028	LIVRO ATA 50 FOLHAS capa preta mínimas	4/2025	UN	2,00	14,17	28,34	Q
001	029	LIVRO ATA 100 FOLHAS capa preta dimensões	4/2025	UN	4,00	21,87	87,48	Q
001	030	PAPE SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	4/2025	CX	20,00	284,90	5.698,00	Q
001	031	Pasta com elástico de polipropileno 240 mm x 330	4/2025	UN	300,00	2,23	669,00	Q
001	032	PASTA PLÁSTICA com aba e elástico, ofício, de	4/2025	UN	20,00	5,97	119,40	Q
001	033	PASTA TAMANHO A4 NA COR PRETA	4/2025	UN	150,00	2,44	366,00	Q
001	034	PEN DRIVE 32 GB Capacidade de armazenamento	4/2025	UN	2,00	31,29	62,58	Q
001	035	PEN DRIVE 64 GB Capacidade de armazenamento	4/2025	UN	2,00	43,60	87,20	Q
001	036	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM CAIXA	4/2025	CX	5,00	17,85	89,25	Q
001	037	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42 MM CAIXA	4/2025	CX	5,00	28,35	141,75	Q
001	038	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ TAMANHO	4/2025	UN	20,00	17,96	359,20	Q
001	039	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL	4/2025	UN	10,00	2,86	28,60	Q
001	040	Rolo com 1.000 Etiquetas adesivas, tamanho	4/2025	ROLO	1,00	8,85	8,85	Q
001	041	ETIQUETAS	4/2025	UN	1,00	9,79	9,79	Q
001	042	PILHA ALCALINA PALITO	4/2025	CART	20,00	15,62	312,40	Q
001	043	PILHA ALCALINA média" (AA) de 1,5W. Deverá	4/2025	UN	20,00	27,37	547,40	Q
001	044	BATERIA ALCALINA 09 volts Deverá constar na	4/2025	UN	10,00	26,66	266,60	Q
001	045	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297	4/2025	CX	2,00	284,90	569,80	Q
001	046	Apontador simples quadrado, material plástico, sem	4/2025	UN	5,00	1,57	7,85	Q
001	047	BORRACHA COLORIDAS	4/2025	UN	5,00	1,99	9,95	Q
001	048	TESOURA	4/2025	UN	3,00	19,75	59,25	Q
001	049	AGENDA	4/2025	UN	10,00	22,95	229,50	Q
001	050	Livro para protocolo	4/2025	UN	2,00	11,25	22,50	Q
001	051	CORRETIVO LIQUIDO, 18ML	4/2025	UN	2,00	4,18	8,36	Q

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - 2025
Contratos itens, aditivos



Especificação									
001	052	EXTRATOR DE GRAMPO	4/2025	UN	5,00	5,17	25,85	Q	
001	053	PERFURADOR GRANDE, 30 FLS	4/2025	UN	2,00	47,35	94,70	Q	
001	054	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê, cor	4/2025	UN	10,00	13,42	134,20	Q	
001	055	Caixa para correspondência tripla, em poliestireno.	4/2025	UN	8,00	63,75	510,00	Q	
001	056	Bobina papel print point II para termo impressão	4/2025	UN	2,00	42,29	84,58	Q	
001	057	PLACA	4/2025	UN	1,00	8,37	8,37	Q	
001	058	Cola Instantanea - 100g	4/2025	UN	3,00	11,98	35,94	Q	
001	059	FILTRO DE LINHA	4/2025	UN	5,00	44,42	222,10	Q	
001	060	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO	4/2025	UN	5,00	5,93	29,65	Q	
001	061	PRANCHETA A4 EM MDF COM PREDEDOR EM	4/2025	UN	10,00	6,96	69,60	Q	
001	062	Tinta Carimbo preto - 40ml	4/2025	UN	2,00	7,93	15,86	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 13.107,36
(*) Valor atualizado do contrato: 13.107,36

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 13.107,36
(*) Valor atualizado do contrato: 13.107,36

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crêterios de seleç o:

- Sequ ncia do contrato: 28
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo